



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.581/2024

Município de Tupanciretã/RS
Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração: Aquisição no período de 12 meses de gasolina aditivada e gasolina comum diretamente na bomba, para abastecimento da frota da SMO, equipamentos e máquinas que realizam a manutenção das vias públicas na zona urbana, parques, praças, prédios públicos e estradas municipais.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de por 12 meses de 3 mil litros de gasolina aditivada e 600 litros de gasolina comum diretamente na bomba, para abastecimento da frota da SMO, equipamentos e máquinas que realizam a manutenção das vias públicas na zona urbana, parques, praças, prédios públicos e estradas municipais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se justifica pela necessidade de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos da SMO em caráter contínuo e ininterrupto, a fim de que os serviços desenvolvidos não sofram problemas de continuidade.

Não existe necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, visto que com base no art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto.





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o abastecimento de gasolina aditivada diretamente na bomba conforme as seguintes especificações/condições:

3.1 Especificações:

Produto: gasolina comum

Unidade: litros

Quantidade: 600,00

3.2 Especificações:

Produto: gasolina aditivada

Unidade: litros

Quantidade: 3.000,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

A aquisição dos itens possuem as seguintes especificações:

- Fornecedor que realize o abastecimento na sede do município de Tupanciretã, RS;
- Fornecedor que tenha estrutura física (posto de abastecimento) dentro do perímetro urbano do Município de Tupanciretã, RS, para fornecimento diretamente na bomba de combustível;
- Fornecedor com disponibilidade de atendimento da demanda durante todos os dias da semana, com horário de atendimento de no mínimo das 7 horas às 21 horas.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

A contratação é fundamentada no **inciso VII e §6º, artigo 75 da Lei nº 14.133/21**, vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação.

Serão observadas as disposições do Decreto nº 10.024/19, referentes ao uso da dispensa eletrônica no âmbito da Administração Pública Federal, além dos preceitos contidos na Lei Complementar nº 123/06.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6545/2023 que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, emitida mensalmente, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o **valor total de R\$ 22.554,00 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6539/2023 que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo que o dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, para o **exercício de 2024**, conforme abaixo discriminado:

GASOLINA COMUM:

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00– Material de Consumo

Despesa: 339030010200- GASOLINA

Código despesa: 3564

GASOLINA ADITIVADA:

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00– Material de Consumo

Despesa: 339030010200- GASOLINA

Código despesa: 3565

Tupanciretã-RS, 05 de junho de 2024.

Luis Carlos Chesani Junior

**Nome completo do Secretário da
unidade requisitante e assinatura
Matrícula funcional n.º nº 8172-8**

Márcio Padilha da Silva

**Nome completo do requisitante da
unidade e assinatura
Matrícula funcional n.º 72083-6**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4249-16E7-BF1E-82C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CARLOS CHESANI JUNIOR (CPF 955.XXX.XXX-20) em 06/06/2024 16:40:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/4249-16E7-BF1E-82C4>